1209/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.584, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 23 / 09 / 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional, de natureza suplementar, até o limite de 10,83 % (dez vírgula oitenta e três por cento) ao orçamento vigente para atender a insuficiência de dotações orçamentárias referentes às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, para atender à programação discriminada no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de Anulação Parcial de dotação e Reserva de Contingência, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 23 de setembro de 2014.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

A N E X O I		
ÔRGÃOS	**PESSOAL**	**% POR ÓRGÃO**
01.01 - Câmara Municipal	4.900.000,00	0,37
02.01 - Gabinete do Prefeito	2.450.000,00	0,18
03.01Secretaria Municipal da Mulher	540.000,00	0,01
04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	300.000,00	0,02
05.01 - Secretaria Municipal de Cultura	200.000,00	0,02
06.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	150.000,00	0,01
07.01 - Procuradoria Geral do Município	950.000,00	0,07
08.01 - Secretaria Municipal de esporte e Lazer	598.500,00	0,05
09.01 - Secretaria Municipal de Administração	1.200.000,00	0,09
10. 01 -Secretaria Municipal de Fazenda	1.200.000,00	0,09
11.01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	3.000.000,00	0,23
12.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	50.000,00	0,00
13.01 - Secretaria Municipal de Obras	1.920.442,00	0,14
14.01 - Secretaria Municipal de Produção Rural	0,00	0,00
15.01 - Secretaria Municipal de educação	800.000,00	0,06
16.01 - Fundo Municipal de Educação	45.000.000,00	3,39
17.01 - Fundo Municipal de Saúde	64.647.000,00	4,88
19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	7.401.147,00	0,56
26.01 - Fundo Municipal de Habitação e Inter. Social	535.948,00	0,04
31.31 - Controladoria Geral do Município	650.000,00	0,05
28.28 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.190.000,00	0,32
29.01 - Secretaria Mun. De Miner. Energia, Ci. Tec	85.000,00	0,01
32.01 - Secretaria Seg. Inst. E Interesse Social	2.750.000,00	0,21
TOTAL	**143.518.037,00**	
TOTAL DO ORÇAMENTO DE 2014	**1.325.785.441,31**	
PERCENTUAL BASEADO NO ORÇAMENTO	**10,83**	100,00

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br